

**AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Fica a empresa:

TOYOTA SULPAR LTDA

"Toyota Sulpar"

CNPJ 76.515.527/0002-00

Avenida Nossa Senhora da Luz, 1248

Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265

Curitiba - PR

Fone: (41) 3218-6700

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **57/2018**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Substituição do óleo do motor;	R\$ 624,00
Substituição do filtro de óleo do motor;	
Substituição do filtro de combustível;	
Substituição de demais itens necessários ao cumprimento da troca dos itens acima mencionados;	
Mão de obra exigida para a execução do serviço.	

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

TOYOTA SULPAR LTDA

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Luz, 1248, Hugo Lange.

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80040-265

Fone: (41) 3218-6700

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A prestação dos serviços deverá ser realizada até 10 (dez) dias contados da data da assinatura desta Autorização.

2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;





FLS.: 25
PROC.: 57/18
A

3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 18 de maio de 2018.

GERSON LUIZ BORGES DE MACEDO
Diretor Superintendente

Elaborado por: Alisson Bobato Dalsanto
Revisado por: Helena Y. Torquato

